



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 353 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria Casa Civil e a Prefeitura Municipal de Ribeira e da outras providências"

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar **Convênio** com a **Secretaria da Casa Civil**, visando à instalação de **Projeto Piloto de apoio a Governança Municipal**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 30 de setembro de 2005.

Jonas Dias Batista

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 30 / 09 / 2005.

Antonio Carlos de Almeida César
Secretaria

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 30 / 09 / 2005.

Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

Oficial de R.C.P.N., e Tabelião (o) de Notas do Mún. de Ribeira

Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo